



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
 PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	 2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 528

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Contratos

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo nº 0070/2021 - Concorrência nº 002/2021

Objeto: alienação de imóveis permissionados (terrenos e terrenos com edificações) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador: Wendel José D'angioli Costa.

Valor: entrada no valor de R\$ 12.521,88 (doze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e o restante em 120 (cento e vinte) parcelas fixas acrescida de 6% (seis) ao ano Tabela Price de R\$ 2.622,40 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente ao lote 06.

Vigência: até 120 (cento e vinte) meses, vigorando o presente instrumento no período de 04/08/2021 a 03/08/2031.

Data da assinatura: 03/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021.

Autoria: Vereador Kleber Antônio da Silva Dan

DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Nilto Ignácio Tatto.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana APROVOU, e ELE, consoante ao artigo 45, inciso V da LOM e artigo 267, inciso II do REGIMENTO INTERNO, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 211, §1º, inciso IV do Regimento Interno fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Rosana ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Nilto Ignácio Tatto frente às deliberações constantes do anexo deste Decreto Legislativo.

I – A Sessão Solene para entrega do Título será realizada no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do Decreto Legislativo, sendo a data marcada por “Ato da Presidência ou Ato da Mesa Diretora”.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

RONILDO DA COSTA

Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

MATEUS FRANCISCO ALVES

Diretor de Câmara